



LEI Nº 174/01

De 29 de agosto de 2001.

“ Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jaramataia, localizado no Estado de Alagoas, e dá outras Providências”.

O Prefeito do Município de Jaramataia, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaramataia, 29 de agosto de 2001.

**JOSÉ ALBERTO BARROSO BARRETO
PREFEITO**

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jaramataia, em 29 de agosto de 2001.

**Ivanildo Vital da Silva
Secretário Municipal de Administração**